

INSTRUMENTO DE GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

TIPO DE SERVIÇO: CENTRO DIA PARA IDOSO
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 30
ORGANIZAÇÃO MANTENEDORA: UNAS - UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO
NOME DO SERVIÇO: CENTRO DIA PARA IDOSO NELSON MANDELA
ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA ALMIRANTE MARIATH, 38 - CIDADE NOVA HELIÓPOLIS
CEP: 04231-004
DISTRITO: SACOMÃ
SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO: SAS IPIRANGA
REPASSE MENSAL: **82.794,09**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 93.10.08.241.3007.6154.3.3.50.39.00.0X - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À POPULAÇÃO IDOSA
FONTE MUNICIPAL: R\$ **82.794,09**
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: DE 01/07/2015 A 30/06/2020

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com sede na cidade de São Paulo na Rua Líbero Badaró, 569 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 060.269.453/0001-40, doravante designada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ELIANA FERNANDES LOUREIRO VICTORIANO**, Supervisora de Assistência Social – SAS IPIRANGA, e a organização sem fins lucrativos **UNAS - UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 38.883.732/0001-40, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº 10.470, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro nº 826/2012, com sede na R. DA MINA CENTRAL, 38, distrito: **SACOMÃ**, REGIÃO: **IPIRANGA**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente **Antonia Cleide Alves**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 15.959.837-0e do Registro no CPF-MF nº 044.250.848-45, doravante designada simplesmente **OSC**, resolvem, a partir de 01/01/2019, ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª: - Fica **REDUZIDO** o valor mensal de **RS 2.096,33**, sendo:

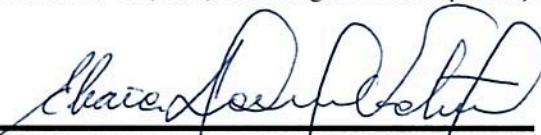
- a) A redução do valor de **RS 2.096,33** das despesas destinadas à locação do imóvel, passando o valor de repasse para a locação do imóvel o valor de **RS 2.414,92** em razão das diretrizes traçadas pelo Decreto 57.580 de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, da substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como da **Portaria Intersecretarial SF/SMG nº 15**, de 23 de outubro de 2017, que regulamenta o §3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 57.580, da avaliação locatícia realizada por SMADS; Totalizando o valor de repasse mensal para a execução do serviço equivalente a **RS 82.794,09**, valor atualizado pela Portaria 24/SMADS/2018.

CLÁUSULA 2ª: A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

CLÁUSULA 3ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 14 de 12 de 2018.

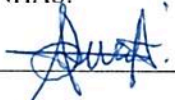


ELIANA FERNANDES LOUREIRO VICTORIANO
Supervisora
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
SAS IPIRANGA

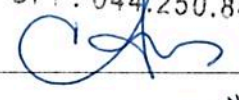


ANTONIA CLEIDE ALVES
Presidente
RG nº 15.959.837-0
CPF-MF nº 044.250.848-45
Antonia Cleide Alves
Presidente - UNAS
RG: 15.959.837-0
CPF: 044.250.848-45

TESTEMUNHAS:



1. (nome)
R.G. n.º:
Silmara Pivato Bortali
Espec. Assist. Desenv. Social
Pedagoga - RF 591.642.9.01
CRAS Ipiranga



2. (nome)
R.G. n.º: **33856309**
Extrato publicado no D.O.C. Pedagoga
RF 811.231.1.02
CRAS Ipiranga /2018